



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017**

### **XVIII FENEARTE -XVIII Edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato**

A Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades) , por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Espírito Santo, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar da XVIII FENEARTE, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

#### **1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo **de 35m<sup>2</sup>**, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Espírito Santo na **XVIII FENEARTE de 06 à 16 de julho de 2017 - Local:– Centro de Convenções de Pernambuco - Pernambuco.**

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

#### **2. DAS OPORTUNIDADES**

2.1 Serão disponibilizadas para este edital 12 oportunidades para artesãos individuais.

#### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar da seleção:

I – artesão individual que:

- a. seja maior de 16 anos;
- b. esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;



#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (**Anexo I**) e apresentar os seguintes documentos:

I – artesão individual:

- carteira do SICAB;
- fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico.
- comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

4.2 As inscrições serão realizadas no período **de 27/04/17 à 10/05/17**, das seguintes formas:

- 4.2.1 presencialmente, na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES) - SUBTRAB/Artesanato, Rua Dr. João Carlos de Souza nº. 107 – 11º andar, Barro Vermelho – Vitória ES, de segunda à sexta, das 09h às 18h horas;
- 4.2.2 por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço [artesanato.feira@setades.es.gov.br](mailto:artesanato.feira@setades.es.gov.br) das 0h do dia **27 de abril de 2017 até as 23h59 do dia 10 de maio de 2017**, com o seguinte assunto: XVIII FENEARTE e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, terá início o processo de seleção, que será realizado por comissão encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais (designada pela Coordenação Estadual), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):



- Para o **artesão individual**, e **entidades representativa de artesãos**:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	5	1
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	5	2
8.	Apresentação, (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão) e volume ofertado para venda.	5	1
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	5	3
10.	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	5	1
11.	Não ter participado da FENEARTE nos últimos 2 anos.	5	1
<b>TOTAL</b>			

\* Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 30 pontos.

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.



5.2 No dia **12 de maio de 2017** será divulgada no site: [www.setades.es.gov.br](http://www.setades.es.gov.br) a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.3 Os participantes poderão apresentar recursos no período de **12 à 16 de maio de 2017**, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.4 No dia **18 de maio de 2017** será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados, caso surjam vagas, sempre respeitada a ordem de classificação. Quem não obtiver a pontuação mínima de **30** pontos exigida não será chamado caso haja desistência.

5.5 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos ou trabalhadores manuais, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.6 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.7 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Para o **artesão individual**

- 1) tradição (item de avaliação nº 4);
- 2) referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
- 3) produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);
- 4)

5.8 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

5.9 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Secretaria Estadual de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES) – [www.setades.es.gov.br](http://www.setades.es.gov.br)

5.10 A comissão de avaliação dos inscritos, prevista no item 5.1 será composta por quatro membros, a saber:

- O coordenador estadual do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB);
- 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Cultura (Secult);
- 1 (um) representante do Sebrae-ES;
- 1 (um) representante da Federação dos Artesãos do Espírito Santo (Feartes), que não poderá participar do referido edital **02/2017**.
- 01 Artesão representando os independentes  
*Não poderá participar como membro da comissão artesãos e/ou representantes consanguíneos que tenha parentes artesãos até o terceiro grau, que estarão participando deste Edital.*



## 6. VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A vigência do processo será até a realização da **XVIII FENEARTE**

## 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	27 de abril de 2017
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	27 de abril à 10 de maio de 2017
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	10 de maio de 2017 até as 18h
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	11 de maio de 2017
Divulgação da lista provisória.	12 de maio de 2017
Prazo para encaminhamento de recurso.	12 à 16 de maio de 2017 até as 18h
Prazo para análise do recurso.	17 a 18 de maio de 2017
Divulgação da lista definitiva da seleção.	18 de maio de 2017
Convocação de selecionados.	30 de maio de 2017
Reunião preparatória para início das atividades – expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	06 de junho de 2017
Período do evento.	06 a 16 de julho de 2017

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso (Anexos IV a VII) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VIII) devidamente preenchidos e assinados, **em 06 de junho de 2017** em local informado no site [www.setades.es.gov.br](http://www.setades.es.gov.br) quando do ato de divulgação das peças selecionadas.



8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

8.4 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.5 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.6 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficarão a cargo do artesão ou grupo produtivo.

8.7 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão até o dia **19 de julho de 2017**, segundo orientação de logística.

***8.8 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Gerência de Artesanato/Coordenação Estadual, podendo de acordo com o resultado da curadoria incluir o próximo suplente de acordo com o volume das peças selecionadas.***

8.9 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.10 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

8.11 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Vitória, 27 de abril de 2017.

**CARLOS ROBERTO CASTIGLIONE DIAS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SETADES)



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### XVIII FENEARTE – FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO

Período de comercialização: 06 à 16 de julho de 2017

Local: **CENTRO DE CONVENÇÕES DE PERNAMBUCO**

#### 1) Identificação do Artesão

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular/WhatsApp: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Nº da Carteira Nacional do Artesão: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_

#### 2) Identificação da Produção

Listar de 01 a 03 produtos / matéria-prima principal

Exemplo: Boneca / Cerâmica

1) \_\_\_\_\_

3) \_\_\_\_\_

Número de peças para exposição: ( ) 1 a 50 peças

( ) 51 a 100 peças

( ) Acima de 100 peças



### 3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim Quais? \_\_\_\_\_

( ) não

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: \_\_\_\_\_

B) beneficiários indiretos: \_\_\_\_\_

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

( ) Feiras permanentes ( ) Feiras Eventuais ( ) Casa do Artesão ( ) Outros

3.4 O seu produto possui etiqueta? ( ) sim ( ) não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) sim ( ) não

3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) sim ( ) não

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso: \_\_\_\_\_

3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? ( ) sim ( ) não





ANEXO IV  
TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na XVIII Edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (XVIII FENEARTE), comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 02/2017, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades).

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da GERÊNCIA DE ARTESANATO E MICROCRÉDITO-COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo à Secretaria de Estado de trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Estado de trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº02/2017, referente à XVIII Edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (XVIII FENEARTE) a realizar-se de 06/07/2017 à 16/07/2017, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades) , advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

---

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do registro civil/RG)